

## Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Governo

Oficio nº 412/2019 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de agosto de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 463/2019

Senhor Presidente, Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 463/19, de autoria do Vereador Carlos Fontes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/25013-01-00, informamos:

- 1 e 7. A cirurgia de joelho constitui uma atribuição do Estado e não é realizada no Município.
- 2 e 3. O Estado disponibiliza vagas de consulta para avaliação com especialista, de modo que não dispomos de acesso à agenda cirúrgica, uma vez que a regulação é realizada pelo ente estadual.
- O critério de acesso à referida consulta é realizado por médico regulador, baseado em critérios clínicos.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RODRIGO MAIELLO Secretario Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor FELIPE SANCHES Presidente da Câmara Municipal Santa Bárbara d'Oeste/SP

